

Proc. Administrativo 4- 770/2024**De:** Clodoaldo F. - CI**Para:** CI - Compras e Importação**Data:** 08/10/2024 às 20:28:40**Setores envolvidos:**

PR, CCP, GAF, CI

PROCESSO DE COMPRAS Nº 302/2024 - Contratação de Serviços Técnico Especializado em Propriedade Intelectual para Busca de Anterioridade para o AUIN.**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 513/2024***(Regulamento de Compras da Fundunesp)*

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

À

VAZ E DIAS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Rua Da Assembleia, nº 10 – Sala 2422, Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20011-901

Telefone: (21) 3176-6530

A/C. Departamento Comercial

Processo de Compra: **Nº 302/2024**Modalidade: **COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTOS**

Fundamento Legal: (Inciso II, Artigo 5º do Regul. de Compras da FUNDUNESP).

Conforme sua proposta, referente ao processo acima, vimos autorizar a execução dos serviços, conforme segue:

1 – Do objeto e sua caracterização:

Item	Quant	Descrição do Objeto
		Contratação de Serviços Técnico Especializado em Propriedade Intelectual

para Busca de Anterioridade para o AUIN.

A contratação deve contemplar 10 (dez) relatórios de buscas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 relatórios.

Tal serviço caracteriza-se por sua natureza estratégica, uma vez que tem como objetivo aferir o cumprimento dos requisitos legais e técnicos das Comunicações de Invenção encaminhadas à AUIN pela comunidade acadêmica, pois, posto que sejam identificadas barreiras às ditas proteções, tal fato acarreta, dentre outros, na economia de importantes recursos institucionais. E ainda, posto que seja atestado o cumprimento dos requisitos respectivos às proteções, à Universidade Ihe é conferida maior segurança e chance de concessão perante os órgãos competentes.

Realização de Relatório de Busca de Anterioridades com parecer de patenteabilidade.

A etapa da busca é de fundamental importância, uma vez que por meio dela podemos traçar as melhores estratégias de proteção para uma futura tecnologia. O relatório de busca de um pedido de patente compreende uma busca minuciosa de documentos de patentes, artigos científicos, ou quaisquer outros documentos que tenham alguma relação com a matéria pleiteada. Em seguida uma comparação entre os documentos encontrados e o produto que se deseja patentear/registrar é realizada e um parecer de patenteabilidade/registro é emitido.

Para a realização da busca de anterioridades, será encaminhada uma descrição detalhada da invenção, destacando os pontos considerados inovadores pelos inventores. A qualidade da busca dependerá da clareza da descrição da invenção.

O objetivo precípua da busca de anterioridade é confirmar se a tecnologia desenvolvida não integra o conjunto de inovações tecnológicas já existentes (denominado “estado da técnica”), podendo ser enquadrado como conhecimento técnico “novo” e, ainda, verificar se o desenvolvimento apresenta atividade inventiva, que é entendida como uma contribuição intelectual importante frente às invenções pré-existentes.

O relatório de busca deverá possuir as seguintes informações:

- Definição da matéria a ser buscada (objeto de busca);
- Indicação da estratégia de busca
- Campo da busca, onde são apresentadas as bases de dados utilizadas, por exemplo, Derwent Innovations (ferramenta de pesquisa que fornece acesso a mais de 30 milhões de invenções descritas em mais de 65 milhões de documentos de patentes), INPI, Espacenet, USPTO, Latipat, EPO;
- Delimitação do campo de busca com a definição dos parâmetros, escolha de palavras-chave e Classificação Internacional de Patentes.
- Levantamento dos documentos relevantes, descrição técnica e comentários quanto a relevância dos documentos encontrados.
- Parecer de patenteabilidade, expondo nossa opinião e conclusão sobre o cumprimento dos requisitos da Novidade, Atividade Inventiva e Aplicação

Industrial.

Salienta-se que as buscas de patentes deverão ser realizadas de forma a se obter os resultados mais apurados possíveis. Entretanto, a busca só é totalmente precisa no caso negativo quanto a novidade, ou seja, quando é encontrado um documento que aborde uma invenção exatamente igual ao invento pesquisado. Caso o resultado não seja negativo, não é possível garantir a total inexistência de anterioridades impeditivas, tendo em vista que:

- (a) Os pedidos de patente, após o depósito dos mesmos no INPI, são mantidos em sigilo por 18 meses e durante este período não é possível o acesso a esses documentos;
- (b) A consulta do público ao Banco de patentes do INPI pode causar a perda ou dano de alguns documentos manuseados, os quais não estão disponíveis até sua reposição;
- (c) O banco de patentes atende tanto aos técnicos do próprio INPI quanto aos usuários externos (público). Assim, alguns documentos são temporariamente removidos dos arquivos para cópias, por exemplo, onde neste íterim, há possibilidade de os mesmos não serem detectados. Adicionalmente, não podemos desconsiderar a possibilidade de qualquer tipo de extravio, seja por parte dos usuários ou não;
- (d) Pode haver documentos pertinentes ao assunto da busca com classificação diversa ao campo da busca pesquisado, além disso, pode ter sido efetuada uma classificação inadequada de um documento por um técnico do INPI e, conseqüentemente, o mesmo não poderá ser encontrado; e
- (e) Pode haver documentos pertinentes ao assunto da busca com classificação diversa ao campo da busca pesquisado, além disso, pode ter sido efetuada uma classificação inadequada de um documento no banco de dados estrangeiro (USPTO, EPO etc.)

Valor Unitário R\$ 2.250,00

Valor Total R\$ 270.000,00

2 – Do regime de execução e forma de fornecimento:

- Execução indireta, pronta entrega e de forma integral.

3 – Dos prazos de:

- Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2024**.
- Entrega: Os relatórios de busca serão entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos documentos e informações necessárias.

provisório: Em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega;

- Recebimento

definitivo: Em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

4 – Do preço e condições:

- Ajustado Total: **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).
- Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada busca, acompanhado da respectiva nota fiscal atestada.

5 – Da prestação de garantia:

- Para o bem: Garantia de bons serviços prestados e do material utilizado.

6 – Da despesa:

- As despesas decorrentes da execução da presente, onerarão os recursos financeiros do projeto **FUNDUNESP / AUIN**, processo **C.C.P Nº 3569/2024**?

7 – Do procedimento:

- O procedimento subordina-se ao Regulamento de Compras da FUNDUNESP, que estabelece os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, esta última regulamentada pela **Portaria Fundunesp n.º 04/2019, de 19/06/2019**.

8 – Dos encargos:

- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente é responsabilidade do fornecedor contratado.

9 – Do foro:

- É competente o foro da cidade de São Paulo – Capital – para dirimir qualquer questão decorrente do pacto.

O faturamento deverá observar os dados seguintes:

DADOS PARA FATURAMENTO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP.

Rua Líbero Badaró, nº 377, 23º Andar, conjunto 2310, Centro Histórico.

São Paulo – SP – CEP: 01009-906.

Telefone: (11) 3474 –5309.

C.N.P.J.: 57.394.652/0001-75 – Inscrição Estadual: 112.308.414.114.

A/C: Unidade de Compras e Importação.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima.

Atenciosamente,

Clodoaldo Soares Ferreira

Unidade de Compras e Importação

IMPORTANTE: Favor assinar a presente, OBRIGATORIAMENTE, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se às sanções legais.

Declaro estar de acordo com o conteúdo desta autorização de nº 513/2024.

____/____/____._____

Carimbo e assinatura do representante legal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A83-CFCE-847E-E32D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLODOALDO SOARES FERREIRA (CPF 251.XXX.XXX-18) em 08/10/2024 20:29:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS VAZ E DIAS (CPF 283.XXX.XXX-72) em 11/10/2024 15:15:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundunesp.1doc.com.br/verificacao/9A83-CFCE-847E-E32D>